

Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(em alteração para Itaú Investment Solutions S.A.)

CNPJ 33.311.713/0001-25

NIRE 35300011465

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 10h45, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, §5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Registrado que, em 01 de abril de 2024, foram deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia: (i) cisão parcial da Companhia e incorporação da parcela cindida pela INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 62.418.140/0001-31); (ii) em consequência da referida cisão, ocorreu a redução do capital social da Companhia e cancelamento de ações; (iii) alteração da denominação social da Companhia para Itaú Investment Solutions S.A.; e (iv) alteração do objeto social da Companhia, que passa a ter como atividade principal a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Ato de Cisão"). Esclarecemos, por oportuno, que o Ato de Cisão se encontra em homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). **I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicado na edição de 29.02.2024 do "O Estado de S. Paulo", Caderno Economia & Negócios (versão digital: pp. 01 e 02 e versão impressa: p. B3). 2. Aprovada a destinação ao lucro líquido exercício de 2023, no valor total de R\$ 195.413.077,25, da seguinte forma: a) R\$ 9.770.653,86 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 183.785.999,16 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 1.856.424,23 para pagamento de dividendos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2023, a serem pagos até 31.12.2024 tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Fixada em até R\$ 220.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 100.000.000,00, que passará de R\$ 723.198.660,45¹ para R\$ 823.198.660,45, mediante capitalização de parte das Reservas Estatutárias, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas Estatutárias frente ao capital da Companhia, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. Como resultado, o *caput* do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 823.198.660,45 (oitocentos e vinte e três milhões, cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 464.284.789 (quatrocentas e sessenta e quatro milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, setecentas e oitenta e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 264.043.438 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, quarenta e três mil, quatrocentas e trinta e oito) ordinárias e 200.241.351 (duzentas milhões, duzentas e quarenta e um mil, trezentas e cinquenta e uma) preferenciais., estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade." (¹ O capital social aqui considerado foi aprovado no Ato de Cisão, isto é, na Assembleia Geral Extraordinária de 01 de abril de 2024, o qual encontra-se atualmente em fase de homologação do Banco Central do Brasil.) 2. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor nas situações que não impliquem (i) na assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) na renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social passará a ser redigido conforme segue: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto, (ii) um diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente." 3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas e as deliberadas no Ato de Cisão, atualmente em homologação, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP sob nº 23.580/25-2, em 17.01.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>